ATO DA MESA N.º 02/2018

CONSIDERANDO o encerramento do contrato de serviços de taquigrafia parlamentar digitalizada, objeto do Processo n.º

CONSIDERANDO que a não renovação dos serviços gerará economia na ordem de aproximadamente R$ 320.000,00 ao ano para os cofres públicos;

CONSIDERANDO a Câmara já dispõe de serviços de gravação e disponibilização das sessões na internet;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o registro e a guarda das novas Atas das Sessões, em substituição aos serviços de taquigrafia;

RESOLVE

Artigo 1.º - As sessões da Câmara Municipal serão transmitidas em vídeo e áudio pela internet em tempo real, bem como gravadas em arquivos de vídeo no servidor da Câmara, e em DVD, que fica fazendo parte integrante do Relatório.

Artigo 2.º - De cada sessão da Câmara lavrar-se-á Relatório dos trabalhos, a fim de ser submetido ao Plenário, contendo sucintamente, os assuntos tratados, e em especial:

I – Natureza e número da Sessão;

II – Legislatura, sessão legislativa, data completa, local de sua realização e horário de início e término dos trabalhos;

III – Lista de Presença dos Vereadores;

IV – Nomes dos vereadores que presidiram e secretariaram os trabalhos;

V – Registro dos horários de início e término da fala de cada orador e trabalhos apresentados;

VI – Expediente da Mesa;

VII – Ordem do Dia com apresentação dos projetos e horário de início e término das discussões.

VIII - Resultado das votações nas deliberações da Câmara.

§1º Os relatórios serão organizados por um servidor lotado na Diretoria Legislativa, a qual será responsável pela supervisão e remessa dos mesmos à votação do Plenário.

§2º Havendo necessidade de transcrição das sessões, o requerente deverá solicitar a degravação do trecho da Sessão, formulando pedido, por escrito, e endereçado à Mesa Diretora.

§3º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Praia Grande, autorizada a promover os atos necessários ao deferimento das solicitações de degravação.

Art. 3.º - Aprovado o Relatório será assinado pelo Presidente, e pelo Secretário.

Art. 4.º - O presente Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 19 de junho de 2018.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JANAINA BALLARIS SILVA
2º Secretário